Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CE95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1666, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado, visando a o atendimento a munícipes portadores de necessidades especiais, e dá outras providências.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado, entidade inscrita no CNPJ: 87.298.188/0001-84, com sede na Rua Washington Luis, 270, Lajeado/RS, visando o atendimento de munícipes com necessidades especiais.

Parágrafo Único: Os atendimentos serão hidroterápicos, médicos, fonoaudiólogos, de estimulação precoce, psicológicos, terapêuticos, sociais e outros.

Art. 2º Em contrapartida, o Município repassará à Associação o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, por paciente atendido.

Art. 3° O Termo de Fomento vigorará pelo período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sem possibilidade de prorrogação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Fevereiro de 2020.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento.